

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Haztec Participações e Investimentos S.A.

4ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS – 2018.....	6
AGENDA DE EVENTOS – 2019.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	7
COMENTÁRIOS SOBRE OS INDICADORES DA EMISSORA.....	7
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço da Sede:	Rua Joaquim Palhares, 40 – 1º andar CEP 20260-080 – Cidade Nova - RJ
Telefone / Fax:	21 3974-9101/ (21) 3974-6154
D.R.I.:	Não se aplica
CNPJ:	11.421.994/0001-36
Auditor:	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade:	Tratamento e Destinação de Resíduos, Engenharia Ambiental, Energia, Engenharia Florestal
Categoria de Registro:	Categoria D

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Não se aplica

Número da Emissão:

4ª Emissão

Situação da Emissora:

Vencida Antecipadamente

Código do Ativo:

HAZT14

Código ISIN:

BRHZTEDBS001

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Banco Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

18 de fevereiro de 2013

Data de Vencimento:

18 de fevereiro de 2020

Quantidade de Debêntures:

280 (duzentas e oitenta) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia real e garantia fidejussória adicional

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio da CETIP – Módulo de Distribuição e Títulos ("MDA") administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% (cem por cento) do CDI acrescida de uma sobretaxa equivalente a determinado percentual ao ano, definida de acordo com a relação Dívida Líquida / EBITDA da Emissora conforme tabela abaixo:

Relação Dívida Líquida / EBITDA da Companhia	Sobretaxa dos Juros Remuneratórios
Maior que 5,0 vezes (inclusive)	4,00% ao ano
Entre 4,0 vezes (inclusive) e 5,0 vezes (exclusive)	3,25% ao ano
Entre 3,0 vezes (inclusive) e 4,0 vezes (exclusive)	2,75% ao ano
Menor que 3,0 vezes (exclusive)	2,50% ao ano

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
13/02/2015	18/08/2017
18/02/2015	18/02/2018
18/08/2015	18/08/2018
18/02/2016	18/02/2019
18/08/2016	18/08/2019
18/02/2017	18/02/2020

Excepcionalmente os Juros Remuneratórios devidos em:

(i) 18 de agosto de 2015 serão pagos em 02 de outubro de 2015, no montante correspondente aos Juros Remuneratórios apurados desde 18 de fevereiro de 2015 até 18 de agosto de 2015.

(ii) 18 de fevereiro de 2016 serão pagos em quatro parcelas nas datas de 22 de março de 2016, 31 de março de 2016, 30 de abril de 2016, 31 de maio de 2016, conforme tabela abaixo, acrescidos de encargos equivalentes aos Juros

Remuneratórios previsto na cláusula 4.2.2. incidente desde 18 de fevereiro de 2016 até a data de cada pagamento:

Data	Valor de Juros Remuneratórios Unitário a ser acrescido de encargos	% sobre a parcela de 18 de fevereiro de 2016
22 de março de 2016	R\$ 1.837.86962061	3,0%
31 de março de 2016	R\$ 2.144.18122405	3,5%
30 de abril de 2016	R\$ 2.450.49282749	4,0%
31 de maio de 2016	R\$ 54.829.77701516	89,5%
TOTAL:	R\$ 61.262,32068733	100,0%

Sem prejuízo dos Pagamentos dos Juros Remuneratórios previstos na cláusula 4.4.1 da Escritura e dispostos acima, serão devidos Juros Remuneratórios correspondentes aos percentuais de amortizações programadas devidas nas seguintes datas ("Juros Remuneratórios Parcial").

Data de Pagamento de Juros Remuneratórios Parcial
02 de outubro de 2015
31 de outubro de 2015
8 de dezembro de 2015
20 de dezembro de 2015

Amortização:

Data da Amortização	Percentual de Amortização sobre o valor nominal da Emissão
13 de fevereiro de 2015	27,3438%
02 de outubro de 2015	0,4541%
31 de outubro de 2015	0,6357%
08 de dezembro de 2015	1,0898%
20 de dezembro de 2015	1,4531%
18 de fevereiro de 2016	7,2657%
18 de agosto de 2016	7,2657%
18 de fevereiro de 2017	7,2657%
18 de agosto de 2017	7,2657%
18 de fevereiro de 2018	7,2657%
18 de agosto de 2018	7,2657%
18 de fevereiro de 2019	7,2657%
18 de agosto de 2019	7,2657%
18 de fevereiro de 2020	Saldo Devedor
Total	100,000%"

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Incidiria prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, em 0,50% se ocorrer do 1º ao 4º ano da Emissão e de 0,25% se ocorrer a partir do 5º ano da Emissão até a Data de Vencimento das Debentures.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Poderia ocorrer o resgate antecipado facultativo total da Debentures a qualquer momento.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debentures foram destinados para (a) pré-pagamento do endividamento bancário e alongamento do perfil de dívidas detidas pela Haztec Ambiental; e (b) recomposição do capital de giro da Haztec Ambiental.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em 28 de dezembro de 2018 foi realizada assembleia geral de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por unanimidade: "Concessão de prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da presente data para que a Emissora resgate a totalidade de Debêntures em Circulação, com seu conseqüente cancelamento, obrigando-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratório e de Encargos Moratórios devidos até a efetiva data de pagamento, conforme previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão ou apresente proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista, sendo que nesta segunda hipótese, será necessário formalização de nova Assembleia para aprovação dos termos".

Em 05 de abril de 2019, foi realizada assembleia geral de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por unanimidade: a prorrogação para resgate da totalidade das Debêntures em Circulação ou apresentação de proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 28 de março de 2019: (i) resgatar a totalidade de Debêntures em Circulação, com seu conseqüente cancelamento, obrigando-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratório e de Encargos Moratórios devidos até a efetiva data de pagamento, conforme previsto na Cláusula 7.8 da Escritura de Emissão; ou (ii) apresentar proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista, sendo que nesta segunda hipótese, será necessária a formalização de nova Assembleia para aprovação dos termos; (b) A suspensão dos demais efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures da 4ª Emissão pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 28 de março de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 31.05.2016.

EVENTOS REALIZADOS – 2018

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 31.05.2016.

AGENDA DE EVENTOS – 2019

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 31.05.2016.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 31.05.2016.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Haztec Investimentos e Participações S.A.
Emissão:	5ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Debêntures emitidas:	300 (trezentas debêntures)
Espécie:	Garantia Real com Garantia Fidejussória adicional
Prazo de Vencimento:	30 de janeiro de 2022
Garantias:	Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa, Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara, Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa, Cessão Fiduciária de Recebíveis da Haztec Ambiental, Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Barra Mansa, Cessão Fiduciária da CTR Alcântara. Garantia Fidejussória prestada pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A, Fozz Holding S.A, Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A
Remuneração:	100% CDI + taxa variável definida de acordo com a relação

Situação da Emissora:	Dívida Líquida/ EBITDA Inadimplente com as Obrigações Pecuniárias
-----------------------	--

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Emissora não informou a ocorrência de alterações estatutárias no exercício de 2018. Ademais, não tomamos conhecimento de informações relevantes publicada pela Emissora no exercício de 2018.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE OS INDICADORES DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação. A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2018.

GARANTIA

A presente emissão possui garantias reais, quais sejam: a) Alienação Fiduciária da totalidade das ações da CTR Barra Massa de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 100% do capital social da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa); b) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara); c) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Ecopesa Ambiental S.A. de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 33% do capital social total da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa); d) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios da CTR Alcântara decorrentes de contratos de prestação de serviços dos quais referida sociedade seja parte ("direitos Creditórios da CTR Alcântara"), totalidade dos créditos bancários de titularidade da CTR Alcântara, não montável pela CTR Alcântara ("Conta Vinculada CTR Alcântara"), independentemente do processo em se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR Alcântara; e) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade de CTR Barra Mansa decorrentes de contrato de prestação de serviço.

Possui também garantias fidejussórias em que são fiadoras: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.; Foxx Holding S.A.; Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e CTR Alcântara, as quais foram devidamente constituídas.

Por fim, Informamos adicionalmente, que as garantias reais deverão ser compartilhadas entre os debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures da Emissora.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"